



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO VEREADOR
MAYKY DE JESUS ALVARENGA
Legislatura 2025-2028

INDICAÇÃO N.º 291 /2025

MAYKY DE JESUS ALVARENGA, Vereador da Câmara Municipal de São Fidélis, na conformidade das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município de São Fidélis

INDICA

AO EXMO. SR. PREFEITO JOSÉ WILLIAM, A NECESSIDADE DE ESTUDO E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL N° 1.556/2018 (E LEI N° 1.686/2022) PARA OTIMIZAR A REDUÇÃO DE JORNADA DE MÃES, PAIS E RESPONSÁVEIS POR PESSOAS COM TEA OU CONDIÇÕES ATÍPICAS. Dentre as medidas, fica a sugestão de regulamentar a redução da jornada de trabalho sem a redução proporcional dos vencimentos do servidor e sem a necessidade de compensação de horas, conforme o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) no Tema 1.097. Outra sugestão é estabelecer que o laudo médico que atesta o diagnóstico de TEA ou outra deficiência de caráter permanente e irreversível tenha validade por prazo indeterminado para fins de manutenção do benefício. A presente Indicação visa modernizar a legislação municipal, tornando-a mais humana, eficiente e juridicamente segura, ao reconhecer a carga especial de cuidado enfrentada por mães, pais e responsáveis atípicos e garantir o direito constitucional à saúde, à dignidade humana e ao melhor interesse da criança e do adolescente com deficiência. Fica aqui o pedido, reiterando protesto de estima e consideração.

São Fidélis/RJ, 17 de Novembro de 2025.

MAYKY DE JESUS ALVARENGA

Vereador